



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 053

DE 28 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a criação de página no Facebook do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR – RS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como no disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a criação de “página” na rede social do *site* “Facebook”, sem custo para o Município, para a divulgação de informações pertinentes.

Art. 2º. Fica a Secretária da Saúde responsável pela criação e gestão da “página”, podendo designar Servidor específico para a função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda